



**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2011, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011**

"Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento da Excelentíssima Senhora CELINA MARTINS JALLAD, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Excelentíssima Senhora CELINA MARTINS JALLAD, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os relevantes serviços por ela prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a extensa ficha funcional da i. Conselheira, que marcou sua carreira pública pelo assinalado empenho e acendrado espírito público;

CONSIDERANDO o legado da conselheira do Tribunal de Contas do Estado como exemplo de dedicação ao bem comum;

(Handwritten mark)



CONSIDERANDO seu trabalho e sua trajetória política, sempre a favor da igualdade e pela democracia, lutando sempre em prol da cidade de Glória de Dourados,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de por 3 (três) dias na Município de Glória de Dourados, em memória da *Excelentíssima Senhora Celina Martins Jallad, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul*, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE
DOURADOS/MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL